



LEI Nº 4.723 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir no orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 4.685, de 19 de novembro de 2024, um Crédito Adicional de Natureza Especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 1.523.514,67 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), destinado às ações provenientes dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 § 1º, I, especificados, detalhadamente, nos anexos da presente Lei e na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro do corrente ano.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de



Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para adequá-los às alterações promovidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS

| |
|--|
| Órgão: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade: 0901 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: 08 - Assistência Social |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Programa: 0117 - Manutenção do Programa Assistência à Família |
| Projeto Atividade: 2721 - Manutenção do PAIF/CRAS |
| Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos: 222 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social |
| Valor: R\$ 212.673,42 (Duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) |

| |
|---|
| Órgão: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade: 0901 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: 08 - Assistencial Social |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Programa: 0117 - Manutenção do Programa Assistencial à Família |
| Projeto Atividade: 2721 - Manutenção do PAIF/CRAS |
| Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recurso: 280 - Emendas Parlamentares Individuais - Transf. Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/19) |
| Valor: R\$ 523.743,10 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) |

| |
|--|
| Órgão: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade: 0901 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: 08 - Assistencial Social |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |



| |
|---|
| Programa: 0117 - Manutenção do Programa Assistencial à Família |
| Projeto Atividade: 2060 - Manutenção das Atividades Especiais |
| Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recurso: 222 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social |
| Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) |

| |
|---|
| Órgão: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Unidade: 0901 - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: 08 - Assistencial Social |
| Subfunção: 244 - Assistência Comunitária |
| Programa: 0117 - Manutenção do Programa Assistencial à Família |
| Projeto Atividade: 2697 - Manutenção do Programa Bolsa Família |
| Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recurso: 229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| Valor: R\$ 437.098,15 (Quatrocentos e trinta e sete mil, noventa e oito reais e quinze centavos) |